



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 221/2024.

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ARTE, CULTURA E ESPORTE DE PAJUÇARA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú indica:

Art. 1. Dispõe sobre a construção e implantação de um Centro de Arte, Cultura e Esporte de Pajuçara (CEARCE), no Distrito de Pajuçara, Município de Maracanaú.

Art.2. Centro de Arte, Cultura e Esporte de Pajuçara (CEARCE) será administrado pela Secretaria de Juventude do Município de Maracanaú, com a possibilidade de aporte de recurso Federal, Estadual e Municipal.

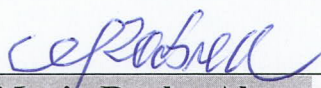
Parágrafo Único. A Secretaria de Juventude ficará responsável pela organização e estruturação do referido Centro, mas fica, desde já, ressalvada a possibilidade de aportes de recursos provenientes da iniciativa privada, seja através de convênios, doações ou de entidades privadas.

Art.3. O Poder Executivo indicará a composição de um núcleo gestor, formado por representantes da Administração Pública e por integrantes da sociedade civil.

Art.4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú 23 de Setembro de 2024.

APROVADO



Maria Rocha Abreu
(Aline do Hospital)
Vereadora - PV



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O Centro de Arte, Cultura e Esporte de Pajuçara (CEARCE), é um equipamento social de oportunidades, mantido pela Prefeitura de Maracanaú, por meio da Secretaria de Juventude para atender, jovens de 07 a 25 anos, oferecendo cursos, práticas esportivas, difusão cultural, formações e produções na área de comunicação e atividades que fortalecem o protagonismo juvenil e realizam a promoção e garantia de direitos humanos. Além disso, o CEARCE também visa trazer para o Distrito de Pajuçara, possibilidades e alternativas de fruição cultural por meio da realização de eventos estratégicos, festivais, mostras, exposições e programação permanente de shows, espetáculos e cinema.